

Resolução/CD nº 031/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova alteração do Regulamento de utilização de Serviços de Hospedagens Contratados pelo Sindate/MS

O Conselho Deliberativo do SINDATE, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando ofício Nº 01/2014-10ª.D.S.Coxim/Sonora encaminhado ao Conselho Deliberativo pedindo alteração do Regulamento de Utilização de Serviços de Hospedagens Contratados pelo Sindate/MS, após discussão na sessão do dia 31 de outubro de 2014 o Conselheiro Marco Aurélio pediu vista da matéria;

Considerando apresentação do relatório de pedido de vista pelo Conselheiro Marco Aurélio onde após debate a deliberação foi pela aprovação por maioria absoluta.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no Regulamento de Utilização de Serviços de Hospedagens Contratados pelo Sindate/MS, conforme texto em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 05 de Dezembro de 2014.



Hesio José da Silva
Presidente